



LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO

LABRE-DF

Conteste Brasília ano LXII

Organização LABRE-DF

Estação Oficial PT2AAA

Apoio: contestbr.org

Regulamento

Versão 1.1

(Atualizada em 8 de fevereiro de 2022)

1. Esta competição de âmbito nacional é realizada pela LABRE.DF, tendo como objetivo comemorar o aniversário da criação de Brasília e a confraternização entre os Radioamadores brasileiros;

2. Histórico:

No dia 21 de abril de 1960, no governo do presidente Juscelino Kubitschek (JK) foi inaugurada Brasília. Com o Plano Urbano de Lucio Costa – o Plano Piloto – e tendo como chefe da divisão de arquitetura Oscar Niemeyer, a realização de Brasília colocava em prática inovações no campo de planejamento urbano e arquitetura;

3. Data: Anualmente, no 21 do mês de abril;

4. Período em 2022;

4.1. Início: 00:00h (UTC) de 21/abril/2022. Quinta Feira;

4.2. Fim: 23:59h (UTC) de 21/abril/2022. Quinta Feira;

5. Serão válidos QSOs apenas nas bandas de 80m, 40m, 20m, 15m e 10m, respeitando as limitações de banda e potência da classe de cada operador, inclusive nas operações MOST.MIX, onde cada operador deve obedecer estas limitações.

6. Categorias

6.1.0. SOAB: Operador único, todas as bandas;

6.1.1. Modo SSB, CW ou MISTO;

6.1.2. OM ou YL

6.1.3. Classe A, B ou C

6.2.0 MULT-OP: Grupos, Clubes, Associações e Estações Multi-Operadores, modo misto, um transmissor. (Poderá ser utilizado 1 (um) indicativo operado por vários radioamadores, de forma alternada, na mesma Estação, representando um Grêmio Clube ou Grupo). Categoria obrigatória para Associações com indicativo próprio;

7.O competidor (6.1.0. SOAB), pode operar no modo misto e escolher o modo CW ou SSB para concorrer, desde que envie o log completo. Não há categoria MONOBANDA;

8. Chamada

8.1. CW e FONIA: CQ BSB

9. Mensagens:

9.1. Operador Único (OM). Classes A B, C RS (T) + UF;

9.2. Radioamadoras. (YL). Classes A B, C RS (T) + YL;

9.3. Grupos, Clubes, Associações e Multi.Operadores..... RS (T) + UF;

9.4. LABRE e Estaduais da LABRE RS (T) + HQ;

10. Pontuação, QSO com:

10.1. LABRE e Estaduais da LABRE = 10 pontos;

10.2. Estações YLs = 4 Pontos;

10.3. Demais estações = 2 Pontos;

OBS: A pontuação final é obtida pela soma dos pontos dos QSO confirmados, multiplicada pela

soma do total de multiplicadores confirmados;

11. Multiplicadores:

Os diferentes Estados (UF) brasileiros e as Ilhas Brasileiras (Arquipélago de Fernando de Noronha; Penedos de São Pedro e São Paulo; Ilha de Trindade; Atol das Rocas; Ilhas de Martim Vaz) e Região Antártica Brasileira, trabalhados uma única vez.

12. Premiação:

12.1. CW, SSB e MISTO:

1º colocado: troféu mais diploma, por categoria;

Todos os concorrentes poderão baixar o certificado em formato digital, no site <https://contestbr.org>

13. Logs e Resultados:

13.1. Somente serão aceitos logs no formato "CABRILLO" e com QTR UTC;

13.2. Sugerimos a utilização do freeware N1MM, com os respectivos arquivos de configuração, que podem ser baixados em <https://contestbr.org/cbsb/cbsb.zip>

13.3. logs serão recebidos apenas via e-mail: CW: cw.cbsb@outlook.com SSB: ssb.cbsb@outlook.com MISTO: misto.cbsb@outlook.com até o sétimo dia após o contest. A apresentação de qualquer log por outro meio ou após esta data não será aproveitado. O nome do arquivo deve ser "indicativo.log", exemplo: PT2TF.log;

13.4. QSO com estação que não enviou log, será válido se o indicativo aparecer em pelo menos 5 logs válidos.

13.5. QSO com a mesma estação em bandas diferentes, será válido desde que o QSO na outra banda tenha sido feito no intervalo de 5 minutos ou mais.

14. Penalidades:

14.1. Anotação incorreta do Indicativo: perda de QSO para quem anotou errado;

14.2. Anotação incorreta do Exchange: perda do QSO para quem anotou errado;

14.3. Divergência de banda: perda do QSO para ambos;

14.4. Divergência de QTR, acima de 5 minutos: perda do QSO para ambos;

14.5. O uso do DX Cluster é permitido, porém o "auto spot" é proibido, seja oriundo da estação principal ou de um dos seus operadores, assim como anunciar por qualquer meio digital ou outro artifício, mesmo de forma dissimulada, subliminar, onde sua estação está sintonizada. Encontrá-la, faz parte do esforço de cada um e este procedimento é considerado um comportamento antidesportivo. Uma das maneiras de comprovar, um auto spot, ou procedimento análogo, é verificando se o endereço IP usado durante o concurso coincide com o endereço IP usado pelo competidor, com seu próprio indicativo, para fazer um spot antes ou depois do concurso, sujeito a desclassificação, em caso de denúncia comprovada;

14.6. É vedada a operação (para pontuar) por pessoas sem COER: Desclassificação;

14.7. É vedada a operação (para pontuar) de portadores de COER em QRG não autorizada a sua classe: Desclassificação;

14.8. Não é permitida operação remota: Desclassificação;

14.9. Além das penalidades acima, a violação das regras do contest ou da legislação nacional sobre radioamadorismo ou ainda conduta antidesportiva pode levar a uma ação de desclassificação ou reclassificação para categoria Checklog;

15- Regras Gerais

15.1. Todos os transmissores, receptores e antenas da estação devem estar localizados dentro de um círculo de 500 metros de diâmetro. Todas as antenas devem estar fisicamente conectadas aos transmissores e receptores. O uso de equipamentos de recebimento fora do círculo de 500 metros é considerado antidesportivo e a violação desta regra sujeita o participante a desclassificação;

15.2. A partir de 2022, o CBSB tornará público todos os logs concorrentes, com o objetivo de mostrar transparência do concurso;

15.3. Os checklogs não serão divulgados;

15.4. Os logs divulgados terão os campos Endereço e E-mail removidos. Sempre que possível, tentamos encontrar endereços de E-mail no SOAPBOX e os removeremos, para proteger a privacidade dos participantes;

15.5. O recebimento do log é confirmado e pela publicação na página "logs recebidos" no site da <https://contestbr.org>

15.6. Todo participante que enviar seu log poderá, caso deseje, receber o relatório UBN, contendo todos seus QSO, seus resultados (previsto e confirmados), contendo seus erros e erros das estações de trabalhada;

16. COMITÊ DE ARBITRAGEM:

16.1. O Comitê de arbitragem do CBSB Contest, é responsável por analisar e arbitrar as inscrições (logs) da competição. Espera-se que os participantes sigam as regras e as melhores práticas do radioamadorismo. A violação das regras da competição ou conduta antidesportiva pode acarretar em ações disciplinares por parte do Comitê;

16.2. Durante toda a fase de apuração, o competidor terá que estar atento ao seu e-mail, pois, caso a organização precise de informações adicionais, o competidor terá até 5 dias corridos na data de emissão do e-mail, responder. O não atendimento ou a não resposta, poderá ser julgado à revelia e submetido as decisões do Comitê;

16.3 A Organização do CBSB, em defesa do bom convívio desportivo e harmônico entre os competidores, está desobrigada de informar a fonte de qualquer denúncia, porém manterá as duas partes informadas por e-mail de todo o processo conduzido pelo Comitê de Arbitragem;

17. RECURSOS/DENÚNCIAS:

17.1 Denúncias e recursos sobre condutas antidesportivas devem ser enviadas ao Comitê do CBSB cbsb62@outlook.com em até 72 horas após a divulgação do resultado provisório, acompanhadas de fundamentação baseada em provas suficientes para verificação e julgamento;

17.2 O Comitê do Arbitragem, é responsável final por verificar e julgar possíveis recursos e/ou denúncias, ouvindo as partes envolvidas e decidirá. Suas decisões serão finais, não cabendo recursos;

17.3 O não atendimento as questões formuladas pelo Comitê de Arbitragem, baseadas em denúncias recebidas ou "de ofício", essencial para defesa do denunciado e sua análise, implicará no julgamento "à revelia" e as denúncias poderão ser julgadas como verdadeiras;

17.4 Todas as denúncias recebidas serão apuradas sob total sigilo para proteção do denunciado e denunciante;

17.5. Recorrer a qualquer instância não prevista neste regulamento, como autoridades dos diversos escalões da administração pública brasileira, será considerado infração gravíssima, sujeitando o recorrente ao banimento do Contest CBSB, definitivamente. A instância máxima de apelação é a Organização do CBSB.

18. DECLARAÇÃO:

Ao enviar seu log de participação no CONTEST CBSB, você concorda que:

18.1 Você leu e compreendeu o regulamento da competição e concorda em obedecê-lo;

18.2. Você tem operado de acordo com todas as regras e regulamentos pertencentes ao radioamadorismo de seu país;

18.3 Seu log pode ser aberto ao público;

18.4. Você aceita incondicionalmente que as decisões do Comitê de Arbitragem são oficiais, soberanas e definitivas não cabendo recurso extrajudicial ou judicial.

OBS: Se um participante não quiser ou não puder concordar com toda a declaração precedente,

não deverá enviar seu log ou enviá-lo como CheckLog, que poderá ser ou não acatado;

19. CLASSIFICAÇÃO DE CLUBES:

19.1 Para validar a pontuação para seu clube, o nome do clube deve estar escrito “digitalmente” igual a relação disponível em <http://contestbr.org/clubes/> sem espaços extras, sem sinais de pontuação e sem sinais gráficos;

19.1 Classificação de Clubes: (Somatório da pontuação de todos os integrantes);

19.2. A classificação entre clubes, será em dois grupos distintos: um grupo de associações e estaduais da LABRE com indicativo próprio e um grupo formado pelas demais associações e grupos sem indicativo próprio, registrado na ANATEL.

19.3. Após a divulgação do resultado provisório, não será aceito pedido de correção de log que possa alterar a classificação do concorrente ou do seu clube, salvo se for comprovado que houve falha da Comissão de Apuração;

19.4 O resultado provisório será divulgado até o 20º dia após o contest e o resultado oficial será divulgado até o 30º dia após o contest no site CONTESTBR.ORG

20. FILMAGENS;

20.1. A filmagem é obrigatória para as Estações Multi-Operador;

20.2 Estação Multi-Operador: Estação na qual mais de 1 (um) operador ajuda na operação. Todos os operadores da estação terão que estar presentes fisicamente no local da estação.

20.3. Estações Multioperador - Caso a Organização do CBSB solicite do responsável pela estação, deverá enviar o vídeo, com até um minuto de duração com todos, os participantes reunidos, com áudio de cada um, informando indicativo pessoal, da estação operada, data atual e local da operação.

20.4. As filmagens poderão ser feitas em qualquer dispositivo, como por exemplo: celulares ou câmeras, ficando as mesmas em condições de serem enviadas via e-mail, caso sejam solicitadas pela organização do CBSB ou ainda em plataforma como youtube ou site similar de fácil acesso para organização.

BOM CONCURSO